

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0025/2020

Em 21 de janeiro de 2021

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 361/2021 de 21/01/2021 16:14

Documento: Projeto de Lei nº 23/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: DL.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.443, de 7 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se a suplementar dotações orçamentárias, tendo em vista que a disponibilização, por parte do Governo Federal, de recursos no combate à pandemia da COVID-19, que serão realocados na recém criada Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Social Básica e Especial no Enfretamento a Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

023 / 2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.443, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.758.616,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias referente aos recursos repassados pelo Governo Federal para o combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

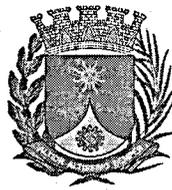
Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.443, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.758.616,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias referente aos recursos repassados pelo Governo Federal para o combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.758.616,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 595.789,88
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 387.608,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 387.608,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 387.608,87
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social, referente a recursos destinados ao combate à pandemia da COVI-19.

19021830

EM BRANCO



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO